



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE N° 024/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 11/10/2022

N° DE ORIGEM: PL N° 27/2022

Norma:

Data: ____/____/____

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Distribuído em:

11/10/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 443/2022 – GP

Jacareí, 11 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>893</u>
DATA <u>11</u> / <u>10</u> / 20 <u>22</u>

FUNÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 27/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 27/2022 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente para o ano de 2022, transferindo os recursos na forma de subvenção social e a conceder no presente exercício, à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, o valor de R\$ 8.005.992,00 (oito milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no desenvolvimento de suas atividades essenciais, despesas de custeio e cobertura deficitária.

Parágrafo Único. Compreende-se por subvenções sociais as despesas de custeio relativas ao pagamento de pessoal, incluindo o passivo trabalhista da entidade, encargos como dissídio coletivo, obrigações sociais e pagamento de fornecedores, contraídas e não pagas, ou a pagar, no presente exercício.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos dispêndios e de sua utilização, mediante documentos contábeis e fiscais, inclusive aqueles relacionados à celebração de convênios, cuja prestação de contas e respectivos planos de trabalho estarão sujeitos à apreciação, fiscalização e aprovação pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Administração Pública Municipal terá o direito de receber, em restituição, os recursos para os quais houver rejeição, mesmo que parcial, na hipótese de irregularidade, de não apresentação de prestação de contas da totalidade dos recursos que forem empregados, ou de não aprovação desta prestação de contas.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar, no corrente exercício, Plano de Aplicação dos Recursos de que trata a presente Lei, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa este Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a reforçar o aporte à dotação orçamentária correspondente à subvenção da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí para o desenvolvimento de suas atividades essenciais, compreendendo, inclusive, a quitação de passivos fiscais e trabalhistas.

Conforme Ofício SUPERINTENDÊNCIA nº 298/2022 e Balanço Financeiro do exercício vigente, ambos em anexo, a Santa Casa de Misericórdia opera com previsão de déficit financeiro, sendo necessário o reforço da subvenção social no valor de R\$ 8.005.992,00 (oito milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais) para manutenção de suas atividades.

Tal Projeto justifica-se pelo seguido aumento de preços na saúde, tornando a subvenção existente insuficiente.

Destaca-se que os serviços públicos de saúde são dever do Estado e um direito do cidadão na forma do artigo 196 da Constituição Federal, sendo obrigação do Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde, a manutenção dos serviços públicos de saúde, na forma do inciso I do artigo 18 da Lei nº 8.080/90.

Ademais, este Projeto de Lei encontra respaldo financeiro no cenário de aumento recente das receitas que possibilitam um excesso de arrecadação, conforme art. 43, inciso II, § 1º da Lei 4.320/1964 e Parecer anexo.

Ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, transparência, responsabilidade, legalidade e, acima de tudo, do atendimento ao interesse público.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Por fim, destaca-se que este Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PARECER TÉCNICO

Conforme apuração da receita municipal (IRRF, IPTU, ITBI, ISS, Taxas, Contribuição, Receita Patrimonial e Dívida Ativa), obtém-se um Excesso de Arrecadação em relação aos valores fixados na Lei Orçamentária Anual 2022 para este mesmo período conforme quadro abaixo:

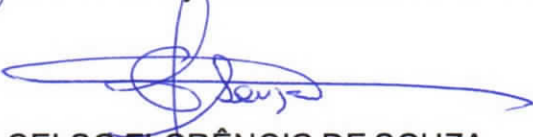
Receita Orçada	Receita Realizada
R\$ 184.441.877,30	R\$ 197.718.172,54
Excesso de Arrecadação	R\$ 13.276.295,25

Ressalta-se que a receita passa por sazonalidade conforme os movimentos relacionados à atividade econômica, mercado imobiliário, desemprego e consumo familiar; dessa forma, mensalmente, é apurado o valor efetivamente realizado frente ao que foi orçado.

Sendo assim, a Prefeitura possui condições de arcar com o Projeto de reforço financeiro à Subvenção da Santa Casa, amparado na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, inciso II.

Jacareí, 10 de outubro de 2022.


GUILHERME SEIXAS MENDONÇA
Diretor de Planejamento Socioeconômico


CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento



Jacareí, 05 de outubro de 2022.

Ilma. Sra. Rosana Gravena
Secretária de Saúde

Assunto: Solicitação de Custeio Complementar 2022.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ, entidade assistencial sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.471.564/0001-80, regularmente estabelecida à Rua Antônio Afonso, nº 119, Centro, CEP 12.327-270, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, vem à ilustre presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seus representantes, solicitar o que segue:

Solicitamos o envio de Subvenção complementar no montante de R\$ 8 milhões para arcarmos com o déficit projetado até o final do ano.

A subvenção no orçamento da Secretaria de Saúde (R\$ 15 milhões), mais o saldo remanescente da Lei Auxílio de foi votada em 2021 (Saldo R\$ 9,058 milhões), não será suficiente para custear o Hospital até Dezembro de 2022, pois somente o Plano Operativo não é suficiente para custear todas as ações.

No momento estamos com esforço de reduzir o Passivo Trabalhista e os Impostos atrasados para reduzir o endividamento do Hospital, sendo que o não envio de custeio complementar irá impactar em aumento do endividamento.

Aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração, lembrando que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

CARLOS FELIPE
SEPINHO
APPARECIDO:22983544
800

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE SEPINHO
APPARECIDO:22983544800
Dados: 2022.10.05 17:02:05
-03'00'

Carlos Felipe Sepinho Aparecido
Diretor Administrativo

SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE
JACAREI:50471564000180

Assinado de forma digital por
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
JACAREI:50471564000180
Dados: 2022.10.05 17:01:23 -03'00'

Santa Casa de Misericórdia de Jacareí
Ana Cristina Nascimento Quina de Siqueira Prado
Superintendente



2022

Receitas	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Total Receita
Plano Operativo	3.188.588	3.186.109	3.186.109	3.189.543	3.189.543	3.189.543	3.189.543	3.509.543	2.869.543	3.189.543	3.189.543	3.189.543	38.266.675
Subvenção LOA 2022	844.000	1.245.129	1.737.107	1.444.114	1.737.987	2.036.409	2.483.423	1.744.796	1.350.515	356.519			15.000.000
Subvenção Lei Câmara	1.674.481	663.360	620.619	650.000	650.000	650.000	650.000	650.000	650.000	650.000	650.000	900.000	9.058.460
Custo PA COVID	541.666	541.666	753.456	696.022	380.458	399.577			551.009	559.039	647.372	654.720	5.724.984
Indenização PA Covid			457.305										457.305
UTI 20 leitos	576.000	576.000		470.035	470.035	470.035	470.035	470.035	470.035	470.035	470.035	470.035	5.382.318
SUS Mutirão	73.093			42.097					283.940	428.043	282.487	128.282	1.237.941
Emenda	200.000							1.000.000	300.000				1.500.000
Outras receitas	40.879	62.315	44.968	44.958	70.105	142.842	58.317	38.620	62.875	62.875	62.875	62.875	754.504
Total	7.138.687	6.274.580	6.819.564	6.536.770	6.498.128	6.888.406	6.851.319	7.412.994	6.537.918	5.716.054	5.302.313	5.405.456	77.382.188

Custos Estimados - Notas e Pendências

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Total por despesa
PESSOAL	1.948.539	2.102.127	2.129.806	1.996.550	1.989.188	2.154.764	2.053.009	2.133.760	2.040.089	2.101.291	3.572.981	3.331.557	27.493.662
Impostos S/ Folha	439.711	410.048	417.693	388.270	381.124	409.691	404.608	413.804	410.620	422.998	422.998	435.627	4.977.082
Honorários Médicos	1.596.265	1.851.466	1.780.616	1.751.747	1.815.538	1.777.510	1.908.890	1.892.177	1.919.255	1.979.778	1.918.644	1.853.878	22.045.764
Serviços	390.334	272.369	341.934	235.694	227.795	230.485	307.541	418.867	303.889	303.889	303.889	303.889	3.640.576
Fornecedores Gerais	1.254.808	563.123	657.851	658.019	630.915	758.247	755.957	1.024.034	867.271	867.271	867.271	867.271	9.772.036
Impostos S/ Serv. Terceiros	92.040	104.332	128.169	111.202	113.364	116.866	113.883	120.083	112.742	112.742	112.742	112.742	1.352.908
Pagamentos em Atraso (Impostos e Fornecedores)	439.183	158.323	546.930	595.648	702.489	597.553	622.664	605.597	440.000	440.000	440.000	440.000	6.082.386
Impostos Parcelados	235.586	193.905	253.778	213.645	198.629	216.501	219.320	239.689	221.382	223.277	223.191	550.084	2.990.987
Despesas Gerais	67.293	3.762	3.140	6.317	95	4.117	718	39.901	17.675	17.675	17.675	17.675	196.045
PROCESSOS JUDICIAIS	349.893	301.263	296.915	361.189	157.045	273.613	215.209	280.268	279.424	279.424	279.424	279.424	3.353.091
Saídas Financeiras	293.075	289.348	292.366	288.308	289.307	291.084	292.532	286.286	290.303	290.303	290.303	290.303	3.483.641
Total por Ano	7.180.738	6.150.065	6.849.197	6.546.790	6.505.489	6.832.380	6.894.329	7.454.437	6.902.650	7.038.591	8.451.061	8.482.451	85.388.186

Déficit Mensal	(42.051)	24.514	(29.634)	(10.020)	(7.362)	56.026	(43.010)	(41.442)	(364.733)	(1.322.536)	(3.148.748)	(3.078.995)	
-----------------------	----------	--------	----------	----------	---------	--------	----------	----------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Déficit	(8.005.992)
----------------	-------------